CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 45 / 2019

EMENTA: Sugere Projeto de Lei que regulamenta a profissão de assessor parlamentar.

CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Instituto Iner
CNPJ: 084.491.170/0016-9
Tipo de Entidade: Organizações não-governamentais (ONGs)
Endereço: Av. Paula Ferreira , nº 1799
Cidade: São Paulo **Estado:** SP **CEP:** 02.019-100
Telefone: (11) 39919919
Correio-eletrônico: presidencia@participacaolegislativa.org.br
Responsável: Jomateleno dos Santos Teixeira

Declaração

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2019

Luisa Paula de Oliveira Campos
Secretária-Executiva

INER – INSTITUTO NACIONAL ELOGISTICA REVERSA
CNPJ Nº 08.449.117/0001-69 www.participacaolegislativa.org.br
Av. Paula Ferreira, 1799 - São Paulo – SP – CEP 02915-100 Fone (11) 3991-9919

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL LEONARDO MONTEIRO PT-MG PRESIDENTE DA CLP - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Oficio Notificação nº 014/2.019- GP-INER

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR

INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa, instituição social sem fins lucrativos, com sede na capital de São Paulo à Av. Paula Ferreira, 1799 – Vila Bonilha – São Paulo – Capital – CEP 02915-100, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, e do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992, e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ nº 08.449.117/0001-69, representada neste ato por seu diretor presidente que a esta subscreve vem mui e respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos regimentais desta casa e comissão, requerer seja avaliada e se estiver nos conformes dos objetivos desta comissão, distribuída para um dos deputados para que relate nossa sugestão, através da qual, pleiteamos a **REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR**

Manifestamos por antecipação, nosso desejo de fazer a sustentação oral quando da apresentação do parecer através de nosso diretor presidente Jomateleno dos Santos Teixeira ou quem a nossa diretoria indicar para substitui-lo.

Termos em que

São Paulo 05 de junho de 2.019

Assinatura Digital

CONFORME RGE - INER
Http://www.conscienciaverde.org.br/assinatura-digital-jomateleno-iner-ipiss
INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa
Ipsissimo Senhor Jomateleno dos Santos Teixeira
Diretor Presidente – OMS 001 – 1ª Região
E-mail: presidencia@conscienciaverde.org.br

"Movimento Passando o Brasil a Limpo"

INER – Instituto
Nacional Elogistica Reversa
www.institutoiner.org.br presidencia@instituroiner.org.br
Diretor Presidente – Jomateleno dos Santos Teixeira
Sede administrativa: Rua Cecilia Bonilha nº 145 – São Paulo – SP

Sugestão Legislativa:

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR

SUGESTÃO:

Elaboração de Projeto de Lei com a regulamentação profissão de Assessor Parlamentar em todo o território Nacional.

DOS FATOS

A Constituição da República Federativa do Brasil, proíbe qualquer tipo de discriminação para que se discute eleições pleiteando mandado do Executivo ou do Legislativo, bastando apenas que o então candidato prove ser alfabetizado. Comenta-se muito que o problema na política brasileira gira em torno da contratação de parentes, fato que a instituição interessada não concorda totalmente, mesmo porque entendemos que o maior problema não é a contratação de parentes e sim a contratação de incompetentes.

Visando formar uma verdadeira corrente em prol de uma Assessoria Parlamentar mais ética e profissionalizada aprovou-se em Assembleia realizada em 05 de Junho de 2.019, nossa instituição aprovou o Ato Deliberativo n.º 23, que passamos a descrever e que fica fazendo parte de nosso pedido de aprovação junto a CLP – Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados através do qual pretendemos ver regulamentada a profissão de Assessor Parlamentar e reconhecida em todo território Nacional.

ATO DELIBERATIVO Nº 23
REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR

Regulamentação, Profissionalização E Ética. ARTIGO 61 CF Dispõe sobre a criação e aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Ponto de Equilíbrio - Elo Social Brasil do projeto de Regulamentação, Profissionalização e Ética da profissão de Assessor Parlamentar em todo o território Nacional e funcionará de acordo com

as disposições especificadas nos títulos e artigos a seguir: Título I Das Disposições Preliminares

Artigo 1° - O projeto de Regulamentação, Profissionalização e Ética da atividade de Assessor Parlamentar, é criação e iniciativa do Instituto Ponto de Equilíbrio-Elo Social Brasil é instituição social sem fins lucrativos e foi criado nos termos dos parágrafos XVII e XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil e do Decreto 678 de 06 de novembro de 1992.

Artigo 2° - O objetivo do presente Ato deliberativo n. ° 023 é de combater e coibir junto ao poder Legislativo a prática de; I- Nepotismo II- Corrupção III- Omissão IV- Coação V- Improbidade Administrativa VI- Falta de Ética VII- Corporativismo

Artigo 3° - Regularizando, reconhecendo e regulamentando a profissão do assessor parlamentar, além de dificultar o nepotismo, melhor qualificará a assessoria e distribuirá responsabilidades éticas entre o parlamentar e sua assessoria, Titulo II Da Aprovação do Projeto

Artigo 4° - A aprovação do projeto ocorrerá em 2(duas) fases distintas; §1° Primeira Fase: Neste ato através da assembleia geral extraordinária, realizada pelo Instituto Ponto de Equilíbrio -Elo Social Brasil, o que é feito nos termos do artigo 5° parágrafo XVIII da CF de 1988, §2° Segunda Fase: Através de proposta da Lei a ser levada pelo Conselho Federal para apreciação e aprovação do Congresso Nacional, o que se fará após a criação de todos os CREPs Estaduais, Título III Do Inicio das Atividades

Artigo 5° - As atividades para a criação das Federações Estaduais e da Confederação Estaduais e da Confederação Nacional, deverão Ter inicio assim que findar os prazos constantes no artigo 5° parágrafo XXXIII e artigos 1° e 2° da Lei n. ° 9.051 de 18 de maio de 1995, para manifestação das autoridades a seguir relacionadas e que deverão ser notificadas nos moldes constitucionais, - Presidência da República - Presidência do Senado Federal - Presidência da Câmara dos Deputados Federais - Presidência do Supremo Tribunal Federal - Presidência do Superior Tribunal de Justiça - Controladoria Geral da União - Ministério da Justiça - Procuradoria Geral da República - Secretaria Nacional da Justiça - Ministério da Educação - Ministério do Trabalho.

Artigo 6.° - Findo o prazo para a manifestação dos órgãos e autoridades constantes no artigo 05° (quinto) o Instituto Ponto de Equilíbrio - Elo Social Brasil, nomeará comissão encarregada de implantar o projeto em todo o território Nacional.

Artigo 7.° - A comissão nomeada peio Instituto Ponto de Equilíbrio - Elo Social Brasil, implantará os CRAP(Conselho Regional de Assessoria Parlamentar) em todos os Estados da Federação.

Artigo 8.° - Após implantados os CRAPs, será realizada uma assembleia para a criação do C F AP (Conselho Federal de Assessores Parlamentar).

Artigo 9° O Instituto Ponto de Equilíbrio - Elo Social Brasil, de responsabilizará pela implantação total do projeto, sendo certo que a cada CRAP, após criado e sua diretoria empossada, assumirá a responsabilidade a nível Estadual, devendo, portanto cumprir na integra os termos do Estatuto "provisório" do futuro CFAP (conselho Federal de Assessores Parlamentar).

Artigo 10° - Após a implantação de todos os CRAPs, e a realização da assembleia gerai que criará o CFAP, a comissão do Instituto Ponto de Equilíbrio - Elo Social Brasil

se dissolverá, passando todo o controle a gestão para o CFAP que se desvinculará totalmente do Instituto Ponto de Equilíbrio - Elo Social Brasil.

Artigo 11° - Quem poderá inscrever se junto aos CREPs. l- Qualquer cidadão brasileiro maior de 18 anos que comprove: §1° Ter cumprido mandado parlamentar. §2° Ter cumprido mandado executivo §3° Ter trabalhado como assessor parlamentar por mais de 8(oito) anos. §4° Ter formação universitária §5° Ter sido aprovado em prova de avaliação a ser aplicada pelo Instituto Ponto de Equilíbrio - Elo Social Brasil, que convidará para fiscalizar o Ministério da Educação, do trabalho, Tribunal Eleitoral e Ministério da Justiça. O candidato deverá apresentar quando da inscrição para participar da prova avaliativa, o comprovante de ter concluído o ensino médio. §6° Morar no Estado.

Artigo 12° - Os custos iniciais para a implantação do projeto, bem como a administração total do mesmo, ficaram a cargo da Diretoria do Instituto Ponto de Equilíbrio - Elo Social Brasil, que a cada CREP criado entregará a responsabilidade e autonomia Estadual à Diretoria após legalmente empossada.

Artigo 13° - Os CREPs, só poderão ser criados após ser atingido o número mínimo de 2.000 (dois mil) profissionais inscritos.

Artigo 14° - A eleição será feita através da assembleia geral ordinária aonde todos os profissionais inscritos terão direito a voto.

Artigo 15° - As chapas que irão disputar a eleição, deverão ser compostas com profissionais inscritos no CREP do Estado aonde se for realizar a eleição. Artigo 16o- Fica liberado de forma democrática a campanha pré-eleitoral das chapas apresentadas.

Artigo 17° - O Instituto Ponto de Equilíbrio - Elo Social Brasil se encarregará de organizar e fiscalizar a eleição ficando também autorizada a sua fiscalização por qualquer órgão governamental.

Artigo 18° - Eleita e empossada a diretoria deverá a mesma prosseguir como trabalho iniciado pelo Instituto Ponto de equilíbrio, ampliando o número de inscritos, nos termos do artigo 11° do presente ato deliberativo.

Artigo 19° - O mandato da diretoria empossada, findará quando da criação do CFAP ocasião em que se realizará eleições em nível da Federação, após o que as novas diretorias terão mandato de 4(quatro) anos. Parágrafo Único: Embora as eleições se realizem em junto à posse da nova diretoria ocorrera no dia 01 de janeiro do ano seguinte, para fins de fechamento anual financeiro e avaliativo de gestão. Título IV Dos Estatutos.

Artigo 20° - Os Estatutos de criação das CRAPs, serão padronizados em todo território Nacional e só poderão ser alterados quando da criação do CFAP(Conselho Federal de Assessores Parlamentares).

Artigo 21° - O Estatuto "provisório" da CFAP, aprovado por este Ato Deliberativo também só poderá ser alterado quando da Constituição Oficial da CFAP. Título V Das Taxas Associativas.

Artigo 22° - As taxas associativas, terão o valor taxado para comissão do Instituto Ponto de Equilíbrio que se encarregará de implantar o projeto a nível Nacional e terão

valor idêntico em todos os Estados da Federação. Título VI Da taxa de Inscrição Das provas Avaliativás.

Artigo 23° - As taxas de inscrição para participar das provas avaliativas, serão fixadas pela comissão que o Instituto Ponto de Equilíbrio nomeou para implantar o projeto e deverão ter o mesmo valor em todos os Estados da Federação. Título VIS Da taxa de Anuidade.

Artigo 24° - A taxa de anuidade só será fixada após a criação do CFAP, que para fixa-la deverá reunir-se com todos os diretores dos CEAPs. Título VIII Da Aprovação Junto ao Congresso Nacional Artigo 25° - O CFAP, se encarregará de pleitear junto ao Congresso Nacional nos termos do artigo 61 da Constituição Federal de 1988, através de qualquer uma das autoridades apontadas.

Artigo 26° - Com a aprovação do Ato deliberativo 023 por Lei Federal, se estará regulamentando no Brasil a profissão de assessor parlamentar, ficando proibida a sua prática sem o competente registro no CRAP. Título IX Da Regulamentação dos Cursos.

Artigo 27° - Aprovado por Lei o Ato Deliberativo 023, será criado o curso para Assessor Parlamentar com 2 (dois) anos de duração nos moldes académicos e poderão ser ministrados por qualquer faculdade ou colégio técnico, desde que obedecida às exigências do Ministério da Educação.

Artigo 28° - Imediatamente depois de aprovado o projeto junto ao congresso Nacional e publicado a Lei que regulamentará a profissão de assessor parlamentar no Brasil, as CRPs e o CFAP ficarão impedidos de realizar novas inscrições e provas avaliativas, sendo que desta data em diante deverão exigir para a inscrição o diploma dos candidatos que comprove a sua formação junto à faculdade ou colégio credenciado.

Artigo 29° - Após a aprovação do projeío por Lei Federal, ficarão todos os parlamentares do Brasil, impedidos de nomear assessores parlamentares não inscritos no CRAP. Título X Das Disposições Finais e Transitórias.

Artigo 30° - O Assessor parlamentar que exercer atividades para candidato não eleito, deverá ser registrado em sua CTPS, pois a atividade gera vínculo empregatício.

Artigo 31° - O CFAP, se encarregará de fixar piso salarial da categoria.

Artigo 32° - O Assessor Parlamentar nomeado regularmente, terá seus ganhos fixados de acordo com a legislação a que estiver submisso.

Artigo 33°- Os Assessores Parlamentares deverão obedecer na integra o Estatuto do CFAP, sob pena de incorrer em medida disciplinar.

Artigo 34°- Os assessores parlamentares, deverão seguir na integra o código de Ética da Categoria.

Artigo 35° - Este Ato deliberativo é publicado neste ato, devendo ser afixada cópia do mesmo no quadro de avisos para dar ciência aos diretores ausentes. Atue-se, notifique as autoridades Federais, constantes no artigo 5° do presente Ato deliberativo, após findo o prazo para expedição de certidão das mesmas, Deise início às atividades e arquive-se este Ato Deliberativo em pasta própria.

"O verdadeiro idealista, avista luz aonde os outros veem trevas, transforma visão em sonhos, sonhos em esperança e esperança em realidade " Dr.Leno-28/08/04

NOSSA SUGESTÃO LEGISLATIVA

Que seja aprovada a criação da profissão do Assessor Parlamentar", reconhecendo-se assim este brilhante trabalho feito por estes profissionais sempre muito técnicos e cuidadosos sem os quais nossos parlamentares não teriam como exercer suas atividades, principalmente aqueles que estão em seus primeiros mandados.

O cargo de politico não permite estagio nem carece de experiencia anterior, motivo mais do que plausível que possam os mesmos contar com profissionais e não amadores como somos obrigados a conviver.

Como pode um legislador em inicio de mandado, ter como assessor alguém que simplesmente lhe ajudou na campanha e que também não entende absolutamente nada sobre o trabalho a ser realizado, ficar a frente de um gabinete ou até mesmo de uma relatoria, isto é totalmente inviável e com certeza podemos afirmar, ser este um dos fator principais da politica no Brasil esta atravessando este momento histórico com relação a credibilidade.

Não pode também alguém que exerça cargo tão importante ficar sem nenhum tipo de responsabilidade quanto da direção que eventual parlamentar imprima em seu mandado e exatamente por este motivo, na criação da profissão do Assessor |Parlamentar, tomamos o cuidado de compartilhar parte da responsabilidade do parlamentar que ele assessora com ele, através de seu Código de Ética Criado.

DO PEDIDO DE APROVAÇÃO

A interessada através da presente pretende ver aprovado projeto de lei que crie e aprove a Profissão do Assessor Parlamentar, nos termos em que se propõe na presente sugestão legislativa.

Pleiteia então que a presente seja processada e encaminhada nos moldes regimentais para a relatoria de um dos deputados integrantes da CLP – Comissão de Legislação Participativa.

A Instituição se coloca a disposição para reuniões técnicas que venham a se fazer necessária durante a elaboração do parecer e desde logo já manifesta sua intenção de fazer sustentação Oral quando da votação do relatório, através de seu presidente nacional Sr. Jomateleno dos Santos Teixeira u por quem ele indicar.

São Paulo 05 de junho de 2.019

Assinatura Digital

CONFORME RGE - INER
Http://www.conscienciaverde.org.br/assinatura-digital-jomateleno-iner-ipiss
INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa
Ipsissimo Senhor Jomateleno dos Santos Teixeira
Diretor Presidente – OMS 001 – 1ª Região
E-mail: presidencia@conscienciaverde.org.br

"Movimento passando o Brasil à Limpo"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa

CNPJ 08.449.117/0001-69

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 05/06/19

Pelo presente convocamos todos os associados do INER – Instituto Nacional Elogiostica Reversa, para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia **05/06/19 (cinco de junho de dois mil e dezenove)** na Av. Paulista, 807 – 17º andar - auditório Júpiter, com primeira chamada as 9:00 horas (nove horas) com 1/5 (um quinto) dos associados e segunda chamada as 10:00 horas (dez horas) para fins de apresentação dos *projetos a seguir relacionados*;

RELAÇÃO DE PROJÉTO A SEREM PAUTADOS PARA APROVAÇÃO

Ofício nº 03/19 - AGENTE DE CONDICIONAL

Ofício nº 004/19 - PEDITO PARA REALIZAÇÃO DE PLEBICITO NACIONAL *OBJETIVANDO A FUSÃO MUNICIPAL DE MUNICIPIOS COM MENOS DE CEM MIL* HABITANTES

Ofício nº 05/19 - ACOMPANHAMENTO OBRIGATÓRIO PELO CONSELHO TUTELAR DE MENORES FILHOS DE ENCARCERADOS

Ofício nº 06/19 - ACOMPANHAMENTO OBRIGATÓRIO PELO CONSELHO TUTELAR, MENORES INFRATORES

Ofício nº 07/19 - PROJETO PARA DAR DIREITO A TODOS OS ADVOGADOS DO BRASIL ATUAREM COMO "ASSISTENTES DE PROCURADORIA"

Ofício nº 08/19 - FORMAÇÃO UNIVERCITARIA OBRIGATÓRIA PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Ofício nº 09/19 - BENEFÍCIO PARA EMPRESAS QUE ADMITAM RECLUSOS DO SISTEMA CARCERÁRIO

Ofício nº 10/19 - CIDADANIA UMA OBRIGAÇÃO DO ESTADO E UM DEVER DO CIDADÃO

Ofício nº 11/19 - OBRIGATORIEDADE DE MENOR INFRATOR A SERVIR AS FORÇAS ARMADAS.

Ofício nº 12/19 - PADRONIZAÇÃO ALIMENTAR EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Ofício nº 13/19 - PADRONIZAÇÃO NACIONAL DOS MODELOS DE SITES GOVERNAMENTAIS

Ofício nº 14/19 - REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR

Ofício nº 15/19 - RESPONSABILIDADE SOCIAL PARA – ONGs

Ofício nº 16/19 - DEFERIMENTO DE PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL DENTRO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA

Ofício nº 17/19 - PROVÃO PARA CANDIDATOS A CARGO LEGISLATIVO

Ofício nº 18/19 - VOTO FACULTATIVO

Ofício nº 19/19 - ADITAMENTO DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE AUXÍLIO RECLUSÃO

Ofício nº 20/19 - PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA PUBLICA PARA APRESENTAR SOLUÇÃO SOBRE NOVA LEI DE RESIDUOS SÓLIDOS (PNRS) 12.305/10

São Paulo, 05 maio de 2.019.

Assinatura Digital

CONFORME RGE - INER
Htp://www.conscienciaverde.org.br/assinatura-digital-jomateleno-iner-ipiss
INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa
Ipsissimo Senhor Jomateleno dos Santos Teixeira
Diretor Presidente – OMS 001 – 1ª Região
E-mail: presidencia@conscienciaverde.org.br

"Movimento Passando o Brasil a Limpo"

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

05/06/19

INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa

CNPJ 08.449.117/0001-69

OBJETIVO: APROVAÇÃO DE SUGESTÕES LEGISLATIVAS A SEREM ENVIADOS PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS – CLP E PARA OUTRAS PROVIDENCIAS

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezenove as 9:h00 min no Auditório Júpiter situado na Avenida Paulista nº 807 – 17º andar — São Paulo – Capital – CEP 01311-915, reuniu se em assembléia extraordinária a diretoria do **INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa**, tendo por finalidade, a aprovação das sugestões legislativas a serem distribuídas junto a CLP – Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, seguir relacionadas:

Ofício nº 03/19 - AGENTE DE CONDICIONAL

Ofício nº 004/19 - PEDITO PARA REALIZAÇÃO DE PLEBICITO NACIONAL OBJETIVANDO A FUSÃO MUNICIPAL DE MUNICIPIOS COM MENOS DE CEM MIL HABITANTES

Ofício nº 05/19 - ACOMPANHAMENTO OBRIGATÓRIO PELO CONSELHO TUTELAR DE MENORES FILHOS DE ENCARCERADOS

Ofício nº 06/19 - ACOMPANHAMENTO OBRIGATÓRIO PELO CONSELHO TUTELAR, MENORES INFRATORES

Ofício nº 07/19 - PROJETO PARA DAR DIREITO A TODOS OS ADVOGADOS DO BRASIL ATUAREM COMO "ASSISTENTES DE PROCURADORIA"

Ofício nº 08/19 - FORMAÇÃO UNIVERCITARIA OBRIGATÓRIA PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Ofício nº 09/19 - BENEFÍCIO PARA EMPRESAS QUE ADMITAM RECLUSOS DO SISTEMA CARCERÁRIO

Ofício nº 10/19 - CIDADANIA UMA OBRIGAÇÃO DO ESTADO E UM DEVER DO CIDADÃO.

Ofício nº 11/19 - OBRIGATORIEDADE DE MENOR INFRATOR A SERVIR AS FORÇAS ARMADAS.

Ofício nº 12/19 - PADRONIZAÇÃO ALIMENTAR EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Ofício nº 13/19 - PADRONIZAÇÃO NACIONAL DOS MODELOS DE SITES GOVERNAMENTAIS

Ofício nº 14/19 - REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR

Ofício nº 15/19 - RESPONSABILIDADE SOCIAL PARA – ONGs

Ofício nº 16/19 - DEFERIMENTO DE PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL DENTRO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA

Ofício nº 17/19 - PROVÃO PARA CANDIDATOS A CARGO LEGISLATIVO

Ofício nº 18/19 - VOTO FACULTATIVO

Ofício nº 19/19 - ADITAMENTO DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE AUXÍLIO RECLUSÃO

Ofício nº 20/19 - PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA PUBLICA PARA APRESENTAR SOLUÇÃO SOBRE NOVA LEI DE RESIDUOS SÓLIDOS (PNRS) 12.305/10

As nove horas e trinta minutos em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação do dia cinco de junho de dois mil e dezenove, fixado na sede da instituição sita, na Avenida Paula Ferreira nº 1.799 – Vila Bonilha – Pirituba – São Paulo - CEP 02919-100, reuniram-se os associados do INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa, de acordo com o Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

Assumiu os trabalhos o Senhor Sr. Jomateleno dos Santos Teixeira, que indicou a mim Sra. Zenita Aparecida Gracietti, para secretariá-lo.

Após constatar o quorum estabelecido no estatuto social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a assembléia geral extraordinária e colocou em pauta a apresentação dos projetos já referendados, distribuindo a minuta dos projetos de Sugestões legislativas para todos os participantes, que também tiveram a oportunidade de acompanhar as apresentações no telão disponibilizado no auditório e após análise e debates restou aprovados por unanimidade de votos.

Em ato contínuo o senhor presidente libera a palavra a quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto e nada mais havendo para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral extraordinária

São Paulo 05, de junho de 2.019.

Jomateleno
Assinatura Digital

CONFORME RGE - INER
Http://www.conscienciaverde.org.br/assinatura-digital-jomateleno-iner-ipiss
INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa
Ipsissimo Senhor Jomateleno dos Santos Teixeira
Diretor Presidente – OMS 001 – 1ª Região
E-mail: presidencia@conscienciaverde.org.br

"Movimento Passando o Brasil a Limpo"

INER – INSTITUTO NACIONAL ELOGISTICA REVERSA

Gabinete da Presidência

www.participacaolegislativa.org.br presidencia@participacaolegislativa.org.br

Av. Paula Ferreira, 1.799 – V. Bonilha - São Paulo – SP – CEP 02919-100 – Fone 3991-9919

instituto INER

ASSEMBLEIA GERAL DE 05/06/19 AS 9:00 HORAS
Av. Paulista, 807 – 17º Andar – São Paulo – Capital - Auditório Júpiter

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Comissão de Legislação Participativa - CESB

OMS

Nome OSVALDO MOREIRA DOS SANTOS Wats-9969-0585

RG 462.939 SSP/MT Assinatura

E-mail OSVALDOMSANTO@GMAIL.COM Fone 65 9225-0654

Nome Epaminondas Loureiro Neto Junior

RG 117128-0 Assinatura

E-mail epa_mlp@hotmail.com Fone 65 9974-3494

Nome Bartolomeu Barbosa da Silva

RG 726.032-6 SSP/MT Assinatura

E-mail a.juniorconsult@gmail.com Fone (65) 8138-2270

Nome Amandio Caetano Machado Júnior

RG 2084675822 Assinatura

E-mail amandiojunior30@gmail.com Fone (66) 3664-5356 9991-0775

Nome Flávia Cristina de Arruda Soares

RG 1114892-6 Assinatura ffsoares

E-mail flavia.cris.soares@hotmail.com Fone 81091233/30268904

Nome Ana Paula Barbosa Baptista

RG 1251677-5 Assinatura

E-mail anapaulab.baptista@ig.com.br Fone 81007394/3365 1965

Nome JUAREZ CARNAIBA Junior

RG 9995196 SSPMT Assinatura JCARNAIBA

E-mail JCARNAIBA@gmail.com Fone 65 99718437

Nome Jaime Aparecido Ferreira da Silva

RG 1095455-6 SSP/MT Assinatura Jaime

E-mail jsilva.adm@hotmail.Com Fone 65-9317 1977

Nome Higo Luiz S. Rodrigues 92925004

RG 1678901-6 Assinatura

E-mail Fone

Nome Jair Souza dos Santos

RG 30798970 Assinatura

E-mail Jdwss_@HOTMAIL.COM Fone (65) 96484366

Nome WENDER PERICLES MOREIRA

RG M 5838134 Assinatura [signature]

E-mail WENDERLENDAS@YAHOO.COM.BR Fone 32 999130634

Nome ALEXANDRE ANDRADE DUTRA

RG M4373732 Assinatura [signature]

E-mail DUTRA.ALEXANDRE@RY.COM Fone (31) 999875166

Nome Larry fernandes Barbosa

RG MG15077727 Assinatura [signature]

E-mail larryf@bol.com.br Fone (31) 99890-9130

Nome Salustriano Pereira Anacleto da Silva

RG MG 2157908 Assinatura [signature]

E-mail Salu.Historiador@yahoo.com.br Fone (31) 986804332

Nome Luiz carlos F. FOSSE

RG MG-12682924 Assinatura [signature]

E-mail pietrofossi@hotmail.com Fone (31) 99652-5263

Nome Hugo Alessi Palmeira da Silva

RG 2669173 Assinatura [signature]

E-mail Fone

Nome WAINE ALVES GONÇALVES

RG M3 353462 Assinatura [signature]

E-mail WAINEAGIM@HOTMAIL.com Fone 31 99130 6090

Nome FLORENCE REZENDE LEITE

RG 9130887 Assinatura Florence R. Leite

E-mail FLORENCERL@GMAIL.COM Fone (31) 99197106

Nome Marcelo Henrique Faria Roque

RG M-2151872 Assinatura [signature]

E-mail Fone

Nome Nayara Maria Silva Freitas

RG MG 11 606 365 Assinatura [signature]

E-mail naiades13@hotmail.com Fone (31) 999280726.

Nome JEFTER BATISTA DE SOUZA

RG MG-14.167.790 Assinatura

E-mail JEFTERBATERA1@Hotmail.com Fone 31 9 9189-0258

Nome ANDERSON OLIVEIRA FREITOS

RG MG8874612 Assinatura

E-mail ANFREBRASIL@GMAIL Fone (31) 99500.8162

Nome WILLIAM FLORES JUNIOR

RG MG2935455 Assinatura

E-mail Williamfloresadv@yahoo.com Fone (31)99593-1964

Nome Carlos Sergio de Oliveira

RG MG-1.549.745 Assinatura

E-mail VOLCARLO@GMAIL.COM Fone 034-99911-7904

Nome Carlos Fernando Garcia

RG V944326-M Assinatura

E-mail emailcarlosFG@Gmail.com Fone 3395-4739

Nome Henrique Pontes

RG MG11844624 Assinatura

E-mail hcomunicacao@gmail.com Fone 31-99381-5757

Nome Doner Gonçalves Fonseca

RG 9276084 Assinatura

E-mail doner6002@hotmail.com Fone 31-999510877

Nome Adileia Rodrigues

RG M7537900 Assinatura

E-mail Fone

Nome Roberto da Silva Lima

RG M-699095 Assinatura

E-mail robertosilvalima@ig.com.br Fone 34836304

Nome JARDEL HENRIQUE FIGUEIREDO DIAS

RG M-6401.688 Assinatura

E-mail SUP.DEL@ICLOUD.COM Fone 99169-5448

Nome CLAUDIO MARCIO DIAS MINISTÉRIO

RG 06234043-5. Assinatura [signature]

E-mail @MINISTRO68@GMAIL.COM. Fone (31) 99602 1309

Nome MARCUS ANTONI MENEZES DE AGUIAR

RG 5.011.575 MG Assinatura [signature]

E-mail Fone

Nome Alef Marques Tentempo

RG MG-15.099-162 Assinatura Alef M. Tentempo

E-mail dedinhomarques@gmail.com Fone (31) 992748436

Nome Helmano Silva

RG M 8479953 Assinatura [signature]

E-mail helmanosilva@gmail.com Fone (31) 98600-0329

Nome MAURILLO JURACI PINTO

RG M3 328626 Assinatura [signature]

E-mail maurilo.pinto@yahoo.com.br Fone 9 87261403

Nome Sônia Nunes da Silva

RG MG 11 719 917 Assinatura [signature]

E-mail SoniaCVO@Globomail.com Fone (31) 997054323

Nome Douglas de Souza Santos

RG Assinatura [signature]

E-mail dodo.estos@hotmail.com Fone 3[illegible]91713653

Nome Maria A. Viana

RG M.7. 590 506 Assinatura Maria A. Viana

E-mail maria.viana32@yahoo.com.br Fone 98858-4980

Nome HELBERT RIOS COELHO.

RG MG. 7. 326.898 Assinatura [signature]

E-mail HELBERT.COELHO@GMAIL.COM Fone 37. 98828. 7200

Nome PAULO GOMIDE

RG MG 1359437 Assinatura [signature]

E-mail paulo@gomide.etc.br Fone 31999786479

Nome Bruno Henrique Pires

RG MG086531 Assinatura Bruno H. Pires

E-mail logusbhp@hotmail.com Fone 33 98700-5488

Nome Thomé Faria Junior

RG M-3759 261 Assinatura [signature]

E-mail thomefaria@yahoo.com.br Fone 31 98562 1407

Nome Eduardo Alves da Mata

RG 768843 Assinatura [signature]

E-mail [illegible]@hotmail.com Fone 99387573

Nome Leandro Teixeira Guimarães

RG MG10181375 Assinatura [signature]

E-mail Fone

Nome DANIEL DAMASCENO DE CARVALHO

RG M5263761 Assinatura [signature]

E-mail DANIELDAMASCENODECARVALHO@GMAIL.COM Fone (31) 98463 0626

Nome JOÃO RICARDO C. C. DE PAIVA

RG M0056173-7 Assinatura [signature]

E-mail JOAORICARDOPAIVA@LIVE.COM Fone (31) 98709-5567

Nome Eduardo Lima el Achkar

RG M7 559.849 Assinatura Eduardo L. el Achkar

E-mail eduardolimatim@yahoo.com.br Fone (31) 98819.9999

Nome Herbert Wagner Novaes da Cruz

RG M4738114 SSPMG. Assinatura Herbert Wagner Novaes da Cruz

E-mail herbertcruz@bol.com.br Fone 3199374-2845

Nome Jonatas [illegible] dos Santos Teixeira

RG 7.186.124 Assinatura [signature]

E-mail presidencia@grupotwel.com.br Fone 11 3991.9919

Nome Antonio Soeiro

RG Assinatura [signature]

E-mail engenharia.civil@grupotwel.com.br Fone 11.3991-9919

Nome PAULO XAVIER BATISTA

RG 286.485 SSP-PB Assinatura Paulo Xavier Batista

E-mail PXBATISTA@GMAIL.COM Fone 8778-6121

Nome Elziman Lopes do Nascimento

RG 1615605 Assinatura

E-mail elzimanjp@hotmail.com Fone 988772507

Nome IRIMAR DE OLIVEIRA MEDEIROS

RG 975 788 Assinatura

E-mail IRIMAR PB @ HOTMAIL.COM Fone 988669841

Nome JORGE AÉRCIO GOMES DE MENEZES

RG 666.235. SSP-PB Assinatura Jorge Aércio G. de Menezes.

E-mail JAERCIOMENEZES@GMAIL.COM Fone (83) 98731-8434

Nome SEVERINO DO RAMO "MARCELINO" CHAGAS

RG 848.646-SSP/PB Assinatura

E-mail marcelino.chagas3p@gmail.com Fone (83) 987141625.

Nome Juliana Santos Bezerra da Silva

RG 2668491 SSP/PB Assinatura

E-mail juibezerra27@hotmail.com Fone 98662-4127

Nome EUDO JANSEN NETO

RG 2.687.464-PB Assinatura Eudo Neto

E-mail EUDOJANSEN@HOTMAIL.COM Fone (83) 99306-7392

Nome ANDRÉIA SOUZA LIMA

RG 2.890.525-3 Assinatura Andréia Souza Lima

E-mail ANDREIA.SOUZA.L@HOTMAIL.COM Fone (83) 9 8143-1003

Nome JUSCELINO CONCEIÇÃO DE SOUSA

RG 1.148.607 Assinatura

E-mail JUSCELINO.CSC@HOTMAIL.COM Fone 98805-4432

Nome Paulo Cesar de Lima Fernandes

RG 2413431 Assinatura

E-mail CESAR.PAULO1105@GMAIL.COM Fone 98626-6664

Nome CRISTIANO SANTOS DE OLIVEIRA

RG 1667020 Assinatura Cristiano Santos de Oliveira

E-mail CRISOLIVE R4 @ HOTMAIL . COM Fone 99656-6042

Nome Telma M P da Silva

RG 1598.930 Assinatura

E-mail Fone 988965578

Nome Gilson de Oliveira Almeida

RG Assinatura

E-mail mvlma.PB@ig.com.bR/ Fone 32.49.33.08

Nome Betthania Madalena Almeida Anacleto de Sousa

RG 1544390 SSP/PB Assinatura BMSousa

E-mail betthania.sousa@gmail.com Fone 98113-0737

Nome WANDERLEY VIEIRA

RG 15.407.474.3 SP Assinatura

E-mail VIEIRADISC@HOTMAIL.com Fone 98869.9310

Nome Gilceane Maria Silva Vieira

RG 2.012.607 - PB Assinatura

E-mail gilceane-vieira@bol.com.br Fone 98863-5095

Nome WALLACE Melo SANICO

RG 1606631 SDS-PE. Assinatura WMSanico.

E-mail Wmsanico@hotmail.com Fone 988607032 | 99917256

Nome Sara Verônica Ramalho da Costa.

RG 78463889-04 Assinatura Sara

E-mail saraV ramalho@hotmail.com Fone 988057333
98876-2835

Nome Diego Palmeira Maia.

RG 2797973-SSP/PB Assinatura Diego Palmeira Maia.

E-mail diegomaia730@hotmail.com Fone (83) 99900-2540

Nome ERIVALDO SEbastião a silva Junior.

RG 3759086 Assinatura

E-mail Junior17vip@Gmail.com Fone 99844-4441

Nome Marcelo Pereira da Glória Vieira

RG 14.683.153 Assinatura [signature]

E-mail marcelo@bivoltautomacao.com.br Fone (19) 992436943

Nome TOYOHIKO KONDO

RG 4.438.947 Assinatura [signature]

E-mail kondot@terra.com.br Fone (11) 2677.1596

Nome Margarete Pispico Ferreira

RG 16739596-8 Assinatura [signature]

E-mail mpispico@gmail.com Fone 974296939

Nome FABIO LUIZ CARBOGIM

RG 13.637.678-2 Assinatura [signature]

E-mail fabio.carbogim@yahoo.com.br Fone 9.9953.9258

Nome PEDRO VAZQUEZ MARTIN

RG 9.436.674 Assinatura Pedro Vazquez Martin

E-mail pmvazquez@terra.com.br Fone (11) 98830 6490

Nome Ulisses José de Moraes Ramos

RG 6.439.426 Assinatura [signature]

E-mail Fone

Nome José Antonio Mariani

RG 53.303.900-9 Assinatura [signature]

E-mail mariani@pontocomservices.com.br Fone 4123.5071

Nome ALEX NASCIMENTO DA SILVA

RG 44.178.479-3 Assinatura [signature]

E-mail ALEX.NASCIMENTO@IG.COM.BR Fone 11-997729686

Nome Adriano Rodrigues Machado

RG 27.521.466-7 Assinatura [signature]

E-mail adrianormachado@gmail.com Fone (11) 99780-8639

Nome Andressa Bernabe Dias

RG 53713971-0 Assinatura [signature]

E-mail andressa.bd1@gmail.com Fone 11 998796077

Nome Luis Cesar da Costa

RG 23.490.613-3 Assinatura

E-mail adm.(~~Alfa~~)e omega@Yahoo.com.br Fone

Nome MARCOS DE SOUSA CHAVES.

RG 24152541 - X Assinatura

E-mail MARCOS-MORENO@HOTMAIL.COM Fone 96135 8488.01

Nome PAULO ROBERTO ALVES

RG 14127878-X Assinatura

E-mail PRALVES@HOTMAIL.COM Fone 996437230.

Nome Maury Valentim Barroso Braga

RG 4.795.063 Assinatura

E-mail MAURYVALENTIM@BOL.COM.BR Fone (11) 98122-5230

Nome PAULO CESAR THULER

RG 18 394 158 Assinatura

E-mail Fone

Nome GERSON ~~THULER~~ THULER

RG 19.962.203.6 Assinatura

E-mail Fone

Nome SÉRGIO RICARDO LAURENCIANO

RG 13.569.838-9 Assinatura

E-mail sergioricardo_lc@hotmail.com Fone 11 98591-6485

Nome Debora Aparecida de Almeida

RG 23.200.699-4 Assinatura

E-mail debyap.almeida@yahoo.com Fone 11-97202 5057

Nome RENATO ARIZA MELLONI

RG 18.420.921-3 Assinatura

E-mail RENATOMELLONI_4@HOTMAIL.COM Fone 11-99632-3595

Nome José Luis Pupo ALAYON

RG 11.658.277-7 Assinatura

E-mail alayou.joseluis@gmail.com Fone 11-9867Y-8803

Nome WANDERLEY PINTO De FREITAS

RG 18.806.508 Assinatura [signature]

E-mail WANDERLEY@AEROSOFT CARGAS.COM.BR Fone 9.9949.2381

Nome Daniela Ribeiro de Souza

RG 24.420.329-5 Assinatura [signature]

E-mail daniravera.fac3@gmail.com Fone (19).997103884

Nome Abayomi Felipe Crescencio

RG 36.077.672-3 Assinatura [signature]

E-mail Fone

Nome MAURICIO NOGUEIRA DOS SANTOS

RG 4.453.756-6 Assinatura [signature]

E-mail MAURICIONSAN@IG.COM.BR Fone 93005-7124

Nome Alisson Gabriel D. da Rocha

RG 32.703.976-0 Assinatura [signature]

E-mail ALISSON-gabriel19@Hotmail.com Fone 11.98725.8836

Nome LÁZARO TEIXEIRA

RG 17.647.305-1 Assinatura [signature]

E-mail LAZARO@GRUPOLTG.com.br Fone 11.97283.1565

Nome Fabio Lemos Bonilha Cardoso

RG 24620998-7 Assinatura [signature]

E-mail FABIOBONILHA@YAHOO.com.br Fone (11) 99325-8192

Nome ROBERTO CEZAR PESSEGATTI

RG 15.617.634-8 Assinatura [signature]

E-mail Fone

Nome ANDERSON RICHARD ARRUDA DIAS

RG 27967381-4 Assinatura [signature]

E-mail RichardArruda@Gmail.com Fone (11) 995077575

Nome JOMATELENO dos Santos Teixeira

RG 7.186.124 Assinatura [signature]

E-mail presidencia@elosocial.org.br Fone 11 3991.9919